



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 689/2019

Itanhaém, 18 de novembro de 2019.

Observa, portanto, a importância do projeto para a execução do orçamento financeiro para elaboração e controle dos orçamentos, estabelecidas pelo mencionado diploma legal.

Tratando-se de matéria de caráter urgente, como se denota, solicito que o projeto seja apreciado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme me faculta o artigo 33, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

**Senhor Presidente:**

Atenciosamente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa ilustre Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.591.640,78 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

A medida consubstanciada na propositura fundamenta-se nos artigos 22, IV, da Lei Orgânica do Município e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que condicionam a abertura de créditos adicionais à prévia autorização legislativa e tem por objetivo reforçar as dotações orçamentárias destinadas ao atendimento de despesas com a aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, pagamento de remuneração de serviços de natureza eventual, prestados por pessoas físicas, despesas de pessoal decorrentes do pagamento de vencimentos e vantagens fixas, bem como de despesas decorrentes da manutenção dos serviços de limpeza pública, cujos saldos atuais mostram-se insuficientes para atender aos encargos a que se destinam até o final do corrente exercício.

Por outro lado, cabe registrar que o crédito adicional suplementar objeto da propositura será coberto, conforme previsto no artigo 2º do projeto de lei, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) e da anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.331.640,78 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), na forma do disposto no artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Respeitosamente,  
Vereador Hugo Di Lallo  
DD, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

0560 19/11/19  
CMM Itanhaém - vol. 1.  
Prescceb 177/11 - 18/11/2019



***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***

ESTADO DE SÃO PAULO

**Requerimento de Urgência nº 53, de 2019**

**“Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº 76, de 2019.”**

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, em Regime de Urgência Especial, nos termos dos Artigos 166 e 167 e incisos do Regimento Interno. seja pautado na presente Ordem do Dia, em discussão única, o Projeto de Lei nº 76, de 2019, de autoria do Executivo, que Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.591.640,78 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.

**Sala “D. Idílio José Soares”, em 18 de novembro de 2019.**



**RELATÓRIO DE VOTAÇÃO**

109ª Sessão Ordinária de 18 de novembro de 2019

Ordem do Dia

Ordem da votação	Nr. do item	Sub. item	Normal/Urgente	Simbólica/Nominal	Nominal/Secreta	Bloco	Presentes	Ausentes
1	3	0	N	N	N	0	9	1
Descrição							<b>SIM</b>	9
PROJETO DE LEI Nº 76/2019 - Discussão Única							<b>NÃO</b>	0
Proponente							<b>ABST.</b>	0
EXECUTIVO							<b>VOTOS</b>	9
Ementa							<b>Quorum</b>	MABS
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.591.640,78 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.								
Início votação	Término votação	Duração votação	Status	Presidente vota ? : S			<b>APROVADO</b>	
18:09:27	18:09:59	00:00:31	CONCLUÍDO					

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
5 João Carlos Rossmann	MDB		18:09:35	S	
2398 Hugo Di Lallo	CDN	PR	18:09:32	S	
2399 Rodrigo Dias	SD	--	18:09:33	S	
2812 Naldo do Bodeguita	PSDB		18:09:34	S	
2813 Zequinha	SD		18:09:40	S	
2814 Peterson Gonzaga	DEM	2S	18:09:33	S	
2815 Silvinho Investigador	PSDB	1S	18:09:32	S	
2816 Wilson Oliveira	MDB	--	18:09:32	S	
3304 Dr. Carlos	PSDB		18:09:32	S	